

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES**  
**ÓRGÃOS JULGADORES DE LICITAÇÃO**

**Ofício CPL nº 013/2022 Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2022.**

Às sociedades empresárias:

**CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Ref.: Chamamento Público, nº 002/2022, (Processo nº 2020-0674.883), **visando a seleção de organização da sociedade civil para celebração de Termo de Colaboração cujo objeto consiste na conjugação de esforços para a execução do Projeto Começar de Novo.**

Prezados Senhores,

Para ciência e atendimento, segue a determinação da Comissão Permanente de Licitação - CPL:

“Devolvam-se os presentes eletrônicos autos à SECOJ visando à expedição de ofício ao Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável – CIEDS, para atender ao determinado na supramencionada Informação - ASANC (doc. digital nº [4329478](#)), **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, cujo os itens seguem abaixo reproduzidos.

*Após conferência das planilhas de custos apresentadas pelo Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS, index [4300838](#), referente ao Chamamento Público nº 02/2022, esta Assessoria de Análise de Custos (ASANC) tem a informar:*

***Planilha de composição:***

*- Verificamos que a instituição não informou o valor mensal proposto para todos os itens de custos, conforme consta na planilha do Anexo E.*

***Planilhas individuais dos cargos (Assistente Social, Psicólogo e Participante):***

*- A instituição não observou as 04 (quatro) casas decimais para percentuais, conforme nota explicativa constante no rodapé das planilhas individuais;*

*- Verificamos que a instituição não informou o percentual dos grupos A, B, C e D, conforme consta na planilha do Anexo E;*

*- Não identificamos justificativa da instituição para utilização do valor de R\$ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos) para o seguro de vida em grupo;*

*- Não identificamos nos documentos apresentados, o Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), lei ou sentença normativa que balizou a proposta, conforme item 20.4, I, “i” do Documento de Referência.*

***Planilha de Custos Indiretos:***

*- Não consta na planilha a proporcionalidade e o critério de rateio, em percentual, das rubricas apresentadas para os referidos custos indiretos, conforme item 20.4, I, “f” do Documento de Referência.*

***Planilha de exames:***

*- A instituição incluiu custos com exames periódicos que não foram previstos na composição estimativa dos custos constantes do Edital, portanto, não estão de acordo com o Anexo E, conforme item 5.4.2 do Edital. Ademais, não identificamos a pesquisa de preços dos exames admissionais e demissionais.”*

**- Comissão Permanente de Licitação – CPL**

Atenciosamente,

Secretaria dos Órgãos Julgadores